



ESTADO DO RIO DE JANEIRO

CÂMARA MUNICIPAL DE ITAGUAÍ

A CÂMARA MUNICIPAL DE ITAGUAÍ, pelos seus representantes legais, Decreta e eu, Sanciono a seguinte Lei.

L E I Nº 1.104

Cria Programas no Poder Executivo no corrente exercício.

Art. 1º - Ficam criados no Poder Executivo no corrente exercício, os programas abaixo:

a - Auxílio Funeral - 0401 - 15814862 - 32 59;

b - Aquisição de linha telefônica para a Secretaria da Educação e Cultura 0801 - 0807021 1 42 50.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Itaguaí, 15 de agosto de 1985

OTONI ROCHA

PRESIDENTE